DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 28.972,05

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 527,95

(Fonte de Recurso: 0.92.41) (Código de Aplicação: 263.000)

12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

TOTAL GERAL R$ 39.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- superávit financeiro: (subtotal) R$ 38.972,05

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)... R $ 38.972,05

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R$ 527,95

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 FUNDEB 60%

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 208: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 527,95

(Fonte de Recurso: 0.02.41) (Código de Aplicação: 263.000)

TOTAL GERAL R$ 39.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60 %), Atividades 2033 (FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2032 (FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de Janeiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: P8/JOJRD

LEI Nº 861/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 514.515,32 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos) destinados a execução de obras de infraestrutura no loteamento residencial ADUI, relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados (saldo anulado no encerramento do exercício de 2016), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.16. Habitação

02.16.00 Habitação

16.482.0185.1051.0000 Programa Casa Paulista

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 505.981,31

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.060)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 8.534,01

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

TOTAL GERAL R$ 514.515,32

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal) R$ 505.981,31

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo em virtude do Convênio Processo SH nº 625/05/2012 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã R$ 505.981,31

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R$ 8.534,01

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.00 Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 057: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R$ 8.534,01

TOTAL GERAL R$ 514.515,32

Art. 2º Fica incluído o programa 0185 (Habitações Urbanas), o Projeto 1051 (Programa Casa Paulista) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 09 de Janeiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: BYPGCJEJ

LEI Nº 862/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) destinados a prestação de serviços para elaboração do plano diretor de drenagem rural (controle de erosão) (saldo anulado no encerramento do exercício de 2016), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.603.0847.2054.0000 Plano Diretor de Drenagem Rural (Controle de Erosão)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.871,40

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.067)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.878,60

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R$ 10.750,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal) R$ 7.871,40

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO em virtude do Contrato FEHIDRO nº 015/2015 firmado com a Prefeitura do Município de IndiaporãR$ 7.871,40

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: